



MUNICÍPIO DE BARIRI

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões de

Justiça Redonda
Finanças Orçamento

Bariri, 04 de abril de 2022.

MENSAGEM
Nº 17/2022

SALA SESSÕES

04/04/2022

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 14/2022 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, proveniente do Governo Federal, através de emenda parlamentar do Deputado Federal Marco Bertaiolli, para reforma e ampliação do PSF II – Nassima Bussada Romero.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP



= PROJETO DE LEI Nº 14/2022 =
de 04 de abril de 2022.

PRESIDENTE

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$304.168,50 (Trezentos e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), que será classificado da seguinte forma:

Suplementação (+)			304.168,50
02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
710 10.301.0007.1002.0000	Reforma, Construção e/ou Ampliação de Unidades de Saúde		259.975,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 0800
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
800 048	UBS-AMPLIAÇÃO - PSF II		
02 08 02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
591 08.244.0004.2096.0000	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família		44.193,50
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 0100		
01	TESOURO		
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			259.975,00
Fontes de Recurso	08	00	259.975,00
Superávit Financeiro:			44.193,50
Fontes de Recurso	01	00	44.193,50

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 04 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal